



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012 DE AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E CILINDROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA MAVIAR TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MAVIAR TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Cândido Pietrobon, s/n, BR 277 km, 519, lotes 05 e 06, Área Industrial, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.471.673/0001-94, ora representada pelo sócio gerente Sr. Benjamim Pietrobon, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cândido Pietrobon, s/nº, Área Industrial, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº. 4.186.617-9 SSP-PR e do CPF nº 689.847.669-68, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Oxigênio e Cilindros para a Secretaria de Saúde do Município, firmado em 13 de Março de 2012, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 003/2012, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando a execução do objeto em mais 120(cento e vinte) dias e a vigência, para fins de pagamento, em mais 150(cento e cinquenta) dias, a partir de 01/10/2013.

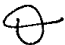
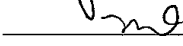
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 01 de Outubro de 2013.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
ANTONIO BORGES RABEL  
CONTRATANTE

  
MAVIAR TRANSPORTES DE GÁS LTDA  
BENJAMIM PIETROBOM  
CONTRATADA

Testemunhas:  \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_